

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS SERVIÇOS DE REGFRIGERAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2024**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 136, Centro Histórico, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e do outro lado a Empresa **EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS SERVIÇOS DE REGFRIGERAÇÃO**, CNPJ Nº 40.142.989.0001-92, situada na Avenida Paulo Barreto de Menezes, nº 377, bairro Santa Cruz, São Cristóvão/SE, CEP nº 49100-000, aqui designada **CONTRATADA**, têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO:

Este termo decorre da autorização desta Secretaria, na Manifestação de Interesse na Prorrogação do Contratado e, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) e a Cláusula Terceira (Do preço), do contrato nº. 14/2024.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Quarta – Da Vigência

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **21 de Junho de 2025 a 21 de Junho de 2026 ou até que o pregão eletrônico 7/2025 seja integralmente finalizado**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, bem como reajuste do valor inicialmente acordado com base no IPCA, de acordo com o anexo I que se faz parte integrante do presente termo aditivo.

b) Cláusula Terceira – Do Preço

O valor mensal inicialmente contratado será reajustado com base no IPCA, passando ao valor GLOBAL de **R\$ 54.745,14 (cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e**

quatorze centavos), nos termos do ANEXO I, que se faz parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA –DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram o presente termo:

- Solicitação do Fiscal;
- Autorização da gestora;
- Justificativa;
- Documentação da Empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, como nada mais se alterou no **contrato de Prestação de Serviços 14/2024**, foi o presente termo em 02 vias de igual teor e forma para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/Se, 20 de Junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

Contratante

EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS SERVIÇOS DE REGFRIGERAÇÃO

Contratado

Testemunhas:

CPF.: _____

CPF.: _____

ANEXO I

Item	Quantidade	Especificação	UNID	Preço Unitário	Preço Unitário Atualizado	Preço Global
1	48	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	SERVIÇO	R\$ 179,99	R\$ 189,07	R\$ 9.075,36
2	44	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	R\$ 126,99	R\$ 133,40	R\$ 5.869,60
3	101	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	SERVIÇO	R\$ 68,45	R\$ 71,90	R\$ 7.261,90
4	27	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	R\$ 63,90	R\$ 67,12	R\$ 1.812,24
5	153	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	SERVIÇO	R\$ 63,90	R\$ 67,12	R\$ 10.269,36
6	72	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	R\$ 69,99	R\$ 73,52	R\$ 5.293,44
7	30	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR DE JANELA 7.500 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	R\$ 51,00	R\$ 53,57	R\$ 1.607,10
8	2	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO – 48.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL.	SERVIÇO	R\$ 127,00	R\$ 133,41	R\$ 266,82
9	4	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO – 48.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL.	SERVIÇO	R\$ 138,99	R\$ 146,00	R\$ 584,00
10	2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS.	SERVIÇO	R\$ 283,99	R\$ 298,32	R\$ 596,64
16	40	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR DE	SERVIÇO	R\$ 87,99	R\$ 92,43	R\$ 3.697,20

		JANELA 7.500 A 12.000 BTUS.				
19	6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS.	SERVIÇO	R\$ 74,99	R\$ 78,77	R\$ 472,62
20	10	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS.	SERVIÇO	R\$ 58,99	R\$ 61,97	R\$ 619,70
21	2	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 46.000 BTUS.	SERVIÇO	R\$ 69,99	R\$ 73,52	R\$ 147,04
22	2	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	SERVIÇO	R\$ 183,99	R\$ 193,28	R\$ 386,56
23	24	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	R\$ 149,99	R\$ 157,56	R\$ 3.781,44
24	4	SERV. DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO – 48.000 BTUS, SPLIT INVERTER HI-WALL.	SERVIÇO	R\$ 174,99	R\$ 183,82	R\$ 735,28
25	12	SERV. DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO PISO TETO – 48.000 BTUS, PLIT INVERTER HI-WALL.	SERVIÇO	R\$ 174,99	R\$ 189,07	R\$ 2.268,84
VALOR(R\$):						R\$ 54.745,14